

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

1. Contexto Institucional

A Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia – CAPAF é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, classificada como entidade fechada de previdência complementar, instituída em 1969 sob a forma de sociedade civil pelo Banco da Amazônia S.A. com a denominação original de Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A.

Tem por finalidade básica instituir, administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, acessíveis aos empregados do Banco e da própria CAPAF, extensivos aos seus respectivos beneficiários legais.

Os recursos dos planos de benefícios administrados pela CAPAF têm como origem as contribuições de seus Patrocinadores e Participantes e os rendimentos resultantes das aplicações financeiras realizadas com observância às disposições da Resolução nº 3.792, de 24/09/2009, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e normativos complementares.

A CAPAF é regida pela legislação vigente, em especial pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29/05/2001; pelas normas expedidas pelo então Ministério da Previdência Social, através da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e pelo Banco Central do Brasil, inclusive Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

2. Planos de Benefícios

São os seguintes os Planos de Benefícios instituídos, administrados e executados pela CAPAF:

- a) Plano de Benefícios Previdenciais (BD): Modalidade: Benefício Definido. Homologado pelas Portarias nº 1.700, de 19/07/1979, e nº 2.590, de 03/08/1981, do então Ministério da Previdência e Assistência Social. Entrou em vigor em 14/08/1981. Registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob o nº 1981.0014-92. Plano em extinção.
- b) Plano Misto de Benefícios (CV): Modalidade: Contribuição Variável. Aprovado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – Secretaria de Previdência Complementar-SPC, através do Ofício nº 3553/SPC/COJ, de 19/12/2000, entrou em vigor em 1º/06/2001. Registrado no CNPB sob o nº 2000.0084-29. A implantação deste Plano permanece em discussão na esfera judicial. Plano em extinção.
- c) Plano Saldado de Benefício Definido (BDS): Modalidade: Benefício Definido. Aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC através da Portaria nº 586, de 05/08/2010. Plano em vigor desde 01/01/2013. Registrado no CNPB sob o nº 2010.0033-65.
- d) Plano Misto de Benefício Saldado (CVS): Modalidade: Benefício Definido. Aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC através da Portaria nº 587, de 05/08/2010. Plano em vigor desde 01/01/2013. Registrado no CNPB sob o nº 2010.0032-92.
- e) Plano de Benefícios Previdenciários (PrevAmazônia): Modalidade: Contribuição Variável. Aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC através da Portaria nº 585, de 05/08/2010. Plano em vigor desde 01/03/2013. Registrado no CNPB sob o nº 2010.0034-38.

3. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas guardam observância às normas contábeis vigentes no país, com destaque para as Resoluções MPS/CGPC nº 29, de 31/08/2009, CNPC nº 8, de 31/10/2011, Instrução MPS nº 34, de 24/09/2009 e alterações posteriores.

3.1 Apuração do Resultado

O resultado é apurado em conformidade com o princípio do regime contábil de competência de exercícios. As Demonstrações da Mutações do Patrimônio Social (DMPS), da Mutações do Ativo Líquido por Plano (DMAL-PL) e do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) são compostas pelos somatórios dos valores nominais, ou seja, os registros consideram as adições/receitas/acréscimos e as destinações/despesas/decréscimos mensais.

3.2 Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram elaboradas com base em fatores objetivos e incluem as avaliações dos ativos a valor de mercado, as provisões matemáticas e as provisões contingenciais. A liquidação das transações relacionadas com essas provisões poderá apresentar divergência de valor e, conseqüentemente, reflexos nos resultados, por envolver valores estimados a partir da aplicação uniforme de critérios técnicos recomendados.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

4. Descrição das Principais Práticas Contábeis

4.1 Contribuições de Patrocinadores e Participantes

a. Plano BD

- Patrocinador: equivalem a 16,415% sobre a folha de salários de participação dos empregados participantes do plano;
- Participantes Ativos: calculadas com base em percentuais que variam de acordo com as faixas salariais e categorias na CAPAF, sobre o salário de participação;
- Aposentados optantes pelo Plano de Cargos e Salários/1994 (PCS), do Banco da Amazônia S.A.: comissionados a quando da aposentadoria: 24%; não comissionados a quando da aposentadoria: 14%;
- Aposentados não optantes pelo PCS/94: 12%;
- Pensionistas optantes pelo PCS/94: 16% e 8%, para os cargos comissionados e não-comissionados, respectivamente.

b. Plano CV

As taxas de contribuições dos patrocinadores e participantes estão devidamente detalhadas no Parecer Atuarial e no Plano Anual de Custeio, direcionados a esse Plano.

c. Plano BDS

- Patrocinador: através dos Contratos de Compromisso Financeiro firmados em 08/02/2013 e aditivados em 31/07/2013, 20/11 e 31/12/2015 o Banco da Amazônia assumiu o compromisso pela manutenção financeira de sua obrigação nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, relativamente aos participantes que optaram pelo Plano BDS. O valor firmado contratualmente foi de R\$ 542.981, base 01/01/2013, que vem sendo atualizado mensalmente pela variação do INPC-IBGE e pela taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais.
- Aposentados e Pensionistas: 27,16% sobre a parcela da suplementação de benefício.
- Participantes Ativos: não contribuem enquanto ativos.

d. Plano CVS

- Patrocinador: através dos Contratos de Compromisso Financeiro firmados em 08/02/2013 e aditivados em 31/07/2013, 20/11 e 31/12/2015 o Banco da Amazônia assumiu o compromisso pela manutenção financeira de sua obrigação nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, relativamente aos participantes que optaram pelo Plano CVS. O valor firmado contratualmente foi de R\$ 142.346, base 01/01/2013, que vem sendo atualizado mensalmente pela variação do INPC-IBGE e pela taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais.
- Aposentados e Pensionistas que migraram nessa condição do Plano BD para CV: 27,16% sobre a parcela da suplementação de benefício.
- Participantes Ativos: não contribuem.

e. Plano PrevAmazônia

- Patrocinador: as Contribuições Regulares de responsabilidade do Patrocinador são iguais e paritárias às Contribuições Regulares dos Participantes Ativos a ele vinculados e não podem exceder ao percentual de 7,5% da folha de salário de contribuição dos participantes, tendo por base o Parecer Atuarial e o Plano Anual de Custeio.
- Participantes Ativos: as Contribuições Básicas dos Participantes Ativos são apuradas da seguinte forma: um percentual de 1% a 4%, de escolha do Participante, da parcela do Salário de Contribuição acrescido de um segundo percentual de 8% a 11% do Salário de Contribuição que exceder a 10 (dez) vezes o Valor de Referência do Plano - VRP vigente no mês, tendo por base o Parecer Atuarial e o Plano Anual de Custeio.
- Aposentados e Pensionistas: não contribuem.



CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (RS-mil)

4.2 Regimes Financeiros

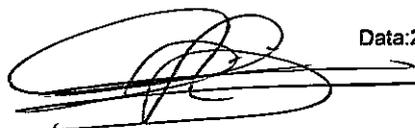
- a. **Plano BD**
 - o Capitalização, para aposentadorias, pensões e abono anual;
 - o Repartição Simples para pecúlio por morte, reserva de poupança e despesas administrativas.
- b. **Plano CV**
 - o Capitalização Por Idade de Entrada, para aposentadorias, pensões e abono anual;
 - o Repartição Simples para pecúlio por morte, reserva de poupança e despesas administrativas.
- c. **Plano BDS**
 - o Capitalização
- d. **Plano CVS**
 - o Capitalização
- e. **Plano PrevAmazônia**
 - o Capitalização

4.3 Realizável Gestão Previdencial

DESCRIÇÃO	2016 (por Plano)				
	BD	CV	BDS	CVS	PREV
Recursos a Receber	-	-	599.743	132.433	-
Contribuições Contratadas	-	-	599.743	132.433	-
Adiantamentos	31	6	89	9	3
Adiantamento de 13º salário, pecúlio e outros	31	6	89	9	3
Depósitos Judiciais / Recursais	12.690	1.607	8	8	-
Depósitos Judiciais	9.293	1.440	-	-	-
Depósitos Recursais	3.390	167	8	8	-
Outros Depósitos Trab. (Abonos)	7	-	-	-	-
Outros Realizáveis **	13.367	1	6	2	1
Recurso alocado e rentabilizado no PGA-BD e Outros	13.367	1	6	2	1
TOTAL	26.088	1.614	599.846	132.452	4

DESCRIÇÃO	2015 (por Plano)				
	BD	CV	BDS	CVS	PREV
Recursos a Receber	647	-	587.226	132.312	-
Contribuições Contratadas	-	-	587.119	132.312	-
Outros Recursos a Receber *	647	-	107	-	-
Depósitos de processos já liquidados	414	-	107	-	-
Depósitos Processuais Responsabilidade Basa	233	-	-	-	-
Adiantamentos	35	15	71	2	-
Adiantamento de 13º salário, pecúlio e outros	35	15	71	2	-
Depósitos Judiciais / Recursais	13.276	2.271	8	7	-
Depósitos Judiciais	9.002	2.011	8	-	-
Depósitos Recursais	4.241	260	-	7	-
Outros Depósitos Trab. (Abonos)	33	-	-	-	-
Outros Realizáveis **	9.764	136	4	3	1
Recurso alocado e rentabilizado no PGA-BD e Outros	9.764	136	4	3	1
TOTAL	23.722	2.422	587.309	132.324	1

* Refere-se a Depósitos de Processos Judiciais com provisão contingencial revertida por se tratar de ações cujas execuções já foram quitadas pelas reclamadas Banco da Amazônia e CAPAF, bem como a processos de responsabilidade do Patrocinador, que foram pagos pela CAPAF em ações conjuntas, e que a CAPAF está buscando reaver junto ao Poder Judiciário.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

** Grande parte dos realizáveis registrada nesta rubrica, bem como em Outras Exigibilidades na conta 2.1.2.9.02.00.00 (Recurso Alocado e Rentabilizado no PGA-BD), no montante de R\$ 13.277, refere-se a recursos alocados e rentabilizados no PGA-BD, provisionados para pagamento de obrigações do Plano BD, tendo em vista a exaustão dos seus recursos patrimoniais e para evitar que suas despesas sejam assumidas pelos demais Planos.

Consolidação – Outros Realizáveis Administrativos / Recurso Alocado e Rentabilizado no PGA em 31/12/2016

Conta a Receber: 1.2.19.16.00.00	Conta a Pagar: 2.1.2.9.02.00.00	Consolidado
No Plano BD – Valor R\$ 13.277	No PGA BD – Valor R\$ 13.277	0

4.3.1 Contribuições Contratadas

a) Contrato de DEZ/2002 (Plano CV)

No Plano CV a rubrica Contribuição Contratada registra o financiamento da parcela do déficit atuarial reconhecido pelo Patrocinador como de sua responsabilidade, consubstanciado no Instrumento Particular de Consolidação e Parcelamento de Contribuições Extraordinárias, firmado entre a CAPAF e o Banco da Amazônia S/A, em 16/12/2002, e aditivos posteriores.

Em jul/2009, atendendo determinação da Fiscalização da SPC, foi efetuada a provisão de R\$ 46.433 de recursos a receber contratados, relativos à proporção dos participantes que haviam migrados para o Plano CV.

A questão ainda está pendente de solução por parte da CAPAF e do Banco da Amazônia.

A movimentação de recursos dessa dívida está a seguir descrita:

DESCRIÇÃO	VALOR
Dívida Contratada em dezembro 2002 registrada contabilmente no Plano CV	292.166
Participantes não migrados (69,98%)	204.458
Participantes migrados (30,02%)	87.708
Repasses efetuados pelo Patrocinador (de jan/2003 a jun/2005)	(137.493)
Participantes não migrados (69,98%)	(96.218)
Participantes migrados (30,02%)	(41.275)
Saldo a Receber	154.673
Participantes não migrados (69,98%)	108.240
Participantes migrados (30,02%)	46.433
(-) Provisão do saldo a receber	(154.673)
Participantes não migrados (69,98%)	(108.240)
Participantes migrados (30,02%)	(46.433)

O prazo para transferência dos participantes e assistidos do Plano BD para o Plano CV encerrou-se em 31/03/2004 e a implantação do Plano CV permanece *sub judice*, em decorrência das ações impetradas por entidades de classe dos empregados e aposentados do Banco da Amazônia S/A (Proc. nº 2001.34.00.01.012039-9 – 9ª Vara Federal – Mandado de Segurança; Processo nº 2001.3400.023580-9 – 21ª Vara Federal – Ação Ordinária; Proc. nº 2001.3400.017213-2 – 21ª Vara Federal – Ação Cautelar, dentre outros).

Os ajustes contábeis dos saldos demonstrados acima estão dependendo da reavaliação atuarial prevista no referido Instrumento ou de novas definições em decorrência do processo de reestruturação da CAPAF.

b) Contratos vigentes a partir de JAN/2013 (Planos Saldados)

CONTRATOS DE COMPROMISSO FINANCEIRO FIRMADOS PELO PATROCINADOR	PLANO BDS				PLANO CVS			
	BENEF. CONCEDIDOS		BENEF. A CONCEDER		BENEF. CONCEDIDOS		BENEF. A CONCEDER	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Valor Contratado	361.966	361.966	181.015	181.015	102.087	102.087	40.259	40.259
Saldo Devedor Atual	376.537	376.982	223.207	211.137	95.074	95.814	37.359	36.498
Prazo de Amortização Pactuado	148 meses	148 meses	245 meses	245 meses	141 meses	141 meses	176 meses	176 meses
Prazo de Amortização Restante	100 meses	112 meses	197 meses	209 meses	93 meses	105 meses	128 meses	140 meses
Valor da Parcela	3.744	3.560	1.127	1.076	1.016	1.054	290	333
Atualização Pactuada	INPC + 5,14% a.a.	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,14% a.a.	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,11% a.a.	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,11% a.a.	INPC + 5,50% a.a.
Data de Vencimento	Dia 23 de cada mês							

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

4.4 Realizável - Investimentos

A gestão desses Ativos inclui todas as aplicações de recursos administrados pela CAPAF. Na sua avaliação são observados os seguintes critérios para o reconhecimento das rendas e da variação do patrimônio:

a. Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos, Ações e Fundos de Investimento

- Os títulos e valores mobiliários, exceto as ações, são registrados pelo custo de aquisição (valor desembolsado) e acrescidos dos rendimentos apropriados até a data do balanço. Na avaliação desses acréscimos (rendimentos) são levados em consideração a valorização nominal do papel e o seu valor de mercado.
- Os ágios e deságios na aquisição dos títulos e valores mobiliários, quando ocorrem, são corrigidos e amortizados mensalmente (rendas/variações positivas – ágio; deduções/variações negativas - deságio), pró-rata dia e pelo prazo decorrente desde a aquisição até o vencimento ou a venda dos papéis.
- As ações adquiridas no mercado à vista são registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas diretas de corretagens e outras taxas, e ajustadas ao valor de mercado, em conformidade com a cotação de fechamento das ações na BOVESPA no último dia útil do exercício. A variação decorrente da comparação do valor de mercado com o registrado na contabilidade é apropriada no resultado do exercício.

b. Investimentos Imobiliários

Ao custo de aquisição estão somadas as reavaliações e as correções pela variação da UFIR (até 31/12/1995). A depreciação/amortização é calculada pelo método linear e a taxa aplicada leva em consideração o tempo de vida útil remanescente indicado nos laudos de reavaliação.

c. Empréstimos

Os empréstimos aos participantes e assistidos, nos termos das normas estatutárias e regulamentares, são contabilizados pelos valores concedidos e acrescidos dos encargos contratualmente estabelecidos. A remuneração é calculada em bases mensais e apropriada às contas de resultado.

Listamos abaixo as condições básicas da maioria dos empréstimos em vigor em 31/12/2016, cabendo registrar que desde setembro/2006 estão suspensas as concessões de novos empréstimos:

CONDIÇÕES	COMPOSIÇÃO FINANCEIRA
PRAZO	60, 90 ou 120 meses
ENCARGOS	equivalentes a 125% da variação do CDI-CETIP (Certificado de Depósito Interbancário, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação).
LIMITES	o valor máximo contratado corresponderá ao somatório dos saldos devedores de todos os contratos firmados entre o mutuário e a CAPAF.

d. Provisões para Perdas e para Créditos de Liquidação Duvidosa

As provisões para perdas em investimentos consideram os riscos e as incertezas segundo critérios definidos no item 11, anexo "A" da Instrução MPS nº 34, de 24/09/2009, observando prazo e percentuais. As provisões são contabilizadas em conta de resultado, em contrapartida à conta redutora do respectivo segmento do Ativo; ou seja, os Investimentos estão registrados pelo valor líquido.

4.5 Segregação de Planos

4.5.1 Gestão segregada (multifundo/individualizada) dos investimentos por Plano (BD, CV, BDS, CVS, PrevAmazônia e PGA - Plano de Gestão Administrativa)

Em decorrência dos normativos contábeis citados na Nota 3 e da decisão da Diretoria Executiva (Ata de 19/11/2009), desde janeiro/2010 a CAPAF passou a adotar o controle e a segregação real de todos os investimentos por Plano, excetuando os imobiliários que possuem segregação por critério de rateio baseado no patrimônio por Plano de 31/12/2009 e nas regras de saldamento.

4.5.2 Procedimentos relacionados ao Saldamento de Planos

A segregação relacionada ao saldamento foi realizada na contabilidade em 01/02/2013, considerando os eventos retroativos a 01/01/2013, com a aplicação dos procedimentos de Operações Transitórias voltados para a Cisão Parcial, conforme determina a legislação contábil dos Fundos de Pensão, da seguinte forma:

- a) ETAPA I: separação de todas as informações, relatórios e controles vinculados aos participantes (eventos previdenciais e atuariais) em BD, CV, BDS e CVS posicionados em 01/01/2013 (com base nos saldos em 31/12/2012);



CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

- b) ETAPA II: com base na Etapa I foi efetuada a Cisão Parcial das contas patrimoniais dos Planos BD e CV para os Planos BDS e CVS (alocação real);
- c) ETAPA III: com base na proporção das Reservas Matemáticas foi procedido ao rateio dos investimentos e da parte administrativa relacionados ao Plano CV, com Cisão Parcial para o Plano CVS (segregação virtual). Como o Plano BD apresentava Ativo Líquido negativo, os investimentos ainda existentes foram mantidos no Plano;
- d) ETAPA IV: fechamento dos Balancetes mensais de cada Plano e conseqüentemente das Demonstrações Contábeis do encerramento de Exercício.

4.6 Reavaliações dos Imóveis

A CAPAF procedeu à reavaliação de seus imóveis no exercício de 2014 (exceto o de uso próprio), em observância à legislação das entidades fechadas de previdência complementar, que determina a avaliação imobiliária no máximo a cada 3 (três) anos. Os laudos técnicos emitidos pelas empresas especializadas apontaram um acréscimo patrimonial, no cômputo geral, conforme a seguir:

	IMÓVEL	HISTÓRICO	DATA DA REAVALIAÇÃO	DATA DO REGISTRO CONTÁBIL	RAZÃO SOCIAL DO AVALIADOR RESPONSÁVEL	CNPJ DO AVALIADOR RESPONSÁVEL
1	Brasília – DF	Locado a Terceiros	13/10/2014	01/10/2014	Predictor Avaliações Patrimoniais e Consultoria Ltda.	00.807.848/0001-27
2	Shopping Pátio Belém	Quotas de Participação	13/10/2014	01/10/2014		
3	World Trade Center	Quotas de Participação	13/10/2014	01/10/2014		
4	Prédio Sede CAPAF	De Uso Próprio	01/03/2016	01/03/2016		
	VALOR CONTÁBIL ATÉ A DATA DA REAVALIAÇÃO	VALOR DA REAVALIAÇÃO	RESULTADO DA REAVALIAÇÃO	VIDA ÚTIL REMANESCENTE EM ANOS	CONTA CONTÁBIL RELACIONADA	
1	19.035	20.111	1.076	16	1236040301001002 / 0301002002	
2	17.954	27.697	9.743	29	1236040401001002 / 002002	
3	12.484	15.610	3.126	40	1236040402001002 / 002002	
4	2.146	2.569	423	15	1311020101002 / 02002	
	51.619	65.987	14.368	← TOTAL		

4.7 Composição Por Plano e Consolidada da Carteira de Investimentos

- a. Na Política de Investimentos da CAPAF, anualmente aprovada pela sua gestão, são fixadas as diretrizes para o direcionamento das aplicações dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas, utilizando gestão segregada por Plano (BD, CV, BDS, CVS, PrevAmazônia e PGA). A CAPAF apresenta a seguinte composição dos investimentos em 31/12/2016:

INVESTIMENTOS	2016 (por Plano)							%
	BD	CV	BDS	CVS	PREV	PGA	TOTAL	
Títulos Públicos	-	13.255	-	47.631	-	-	60.886	10,69
Créditos Securitiz. Tesouro Nacional	-	13.255	-	47.631	-	-	60.886	10,69
Créditos Privados e Depósitos	-	1.073	-	3.978	-	738	5.789	1,02
Companhias Abertas	-	15	-	176	-	34	225	0,04
Debêntures não Conversíveis	-	15	-	176	-	34	225	0,04
Companhias Fechadas	-	1.058	-	3.802	-	704	5.564	0,98
Cêdulas de Crédito Bancário-CCB	-	1.058	-	3.802	-	704	5.564	0,98
Ações	-	285	-	1.006	-	230	1.521	0,27
Instituições Financeiras	-	17	-	43	-	11	71	0,01
Companhias Abertas	-	199	-	716	-	163	1.078	0,19
Patrocinador	-	69	-	247	-	56	372	0,07
Fundos de Investimento	642	34.306	104.023	197.150	68.721	30.934	435.776	76,49
Renda Fixa	642	508	-	13.502	68.721	30.642	114.015	20,01
Multimercado	-	33.536	104.023	182.706	-	78	320.343	56,23
Participações	-	262	-	942	-	214	1.418	0,25
Investimentos Imobiliários	2.930	12.273	-	46.739	-	-	61.942	10,87
Locadas a Terceiros	2.930	3.298	-	13.150	-	-	19.378	3,40
Rendas de Participações	-	8.975	-	33.589	-	-	42.564	7,47
Empréstimos e Financiamentos (*)	220	11	79	76	-	-	386	0,07
Empréstimos	220	11	79	76	-	-	386	0,07
Outros Realizáveis	509	573	-	2.284	-	-	3.366	0,59
TOTAL	4.301	61.776	104.102	298.864	68.721	31.902	569.666	100

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

INVESTIMENTOS	2015 (por Plano)							
	BD	CV	BDS	CVS	PREV	PGA	TOTAL	%
Títulos Públicos	-	14.324	-	51.472	-	-	66.796	13,92
Créditos Securiz. Tesouro Nacional	-	14.324	-	51.472	-	-	66.796	13,92
Créditos Privados e Depósitos	-	1.061	-	3.899	-	740	5.700	1,21
Companhias Abertas	-	10	-	120	-	23	153	0,03
Debêntures não Conversíveis	-	10	-	120	-	23	153	0,03
Companhias Fechadas	-	1.051	-	3.779	-	717	5.547	1,18
Cédulas de Crédito Bancário-CCB	-	1.051	-	3.779	-	717	5.547	1,18
Ações	-	336	-	1.194	-	272	1.802	0,38
Instituições Financeiras	-	11	-	26	-	6	43	0,01
Companhias Abertas	-	264	-	948	-	216	1.428	0,30
Patrocinador	-	61	-	220	-	50	331	0,07
Fundos de Investimento	-	31.566	67.117	169.519	42.721	24.210	335.133	70,90
Renda Fixa	-	645	-	31.069	17.372	22.933	72.019	15,24
Multimercado	-	29.810	67.117	134.459	25.349	368	257.103	54,39
Participações	-	1.111	-	3.991	-	909	6.011	1,27
Investimentos Imobiliários	2.991	12.416	-	47.316	-	-	62.723	13,27
Locadas a Terceiros	2.991	3.367	-	13.424	-	-	19.782	4,19
Rendas de Participações	-	9.049	-	33.892	-	-	42.941	9,08
Empréstimos e Financiamentos (*)	716	78	328	411	-	-	1.533	0,32
Empréstimos	716	78	328	411	-	-	1.533	0,32
TOTAL	3.707	59.781	67.445	273.811	42.721	25.222	472.687	100

(*) A redução de 74,82% do patrimônio na rubrica empréstimos e financiamentos decorreu principalmente da liquidação de contratos de mútuo.

b. Carteira de Renda Fixa (Fundos de Investimentos e Títulos de Renda Fixa)

Ao final de 2016 as Carteiras de Investimentos dos Planos, classificadas na categoria "Mercados a Mercado", apresentaram a seguinte composição:

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR ATUAL
BD	Renda Fixa	1VOTOFI	FI VOTORANTIN INS RF	Votorantim	169.107,51215	3,79863205	642.377,22

PLANO	CÓDIGO	EMPRESA	QUANTIDADE	COTAÇÃO	VALOR DE MERCADO
CV	BAZA3	AMAZONIA ON	2.445	28,10	68.704,50
CV	BBDC4	BRADESCO PN EJ N1	602	29,00	17.458,00
CV	CLSC3	CELESC ON N2	8.411	21,50	180.836,50
CV	CLSC4	CELESC PN N2	1.156	15,89	18.368,84

PLANO	TÍTULO	APLICAÇÃO	EMISSOR	INDEXADOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE MERCADO
CV	CERTIFICADO FINANCEIRO	28/11/2003	TESOURO	IGPM	01/03/2022	3.419,0000	1.394,20256258	4.766.778,56
CV	CERTIFICADO FINANCEIRO	30/12/2003	TESOURO	IGPM	01/03/2022	520,0000	1.394,18336224	724.975,35
CV	CERTIFICADO FINANCEIRO	31/03/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.299,0000	1.394,49646094	1.811.450,90
CV	CERTIFICADO FINANCEIRO	30/09/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.480,0000	1.394,50751466	2.063.871,12
CV	CERTIFICADO FINANCEIRO	30/11/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.572,0000	1.394,20214407	2.191.685,77
CV	CERTIFICADO FINANCEIRO	28/02/2005	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.216,0000	1.394,90147326	1.696.200,19
CV	DEBENTURES	28/11/2003	VALE	IGPM	31/12/2020	2.429,3800	6,15000000	14.940,69

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR DE MERCADO
CV	RENDA FIXA	1FATINST	FI FATOR SIGMA IN MM	Fator	993,06273	4,21968210	4.190,41
CV	RENDA FIXA	1PORTMA1	PORTFOLIO MASTER I F	Mellon	728.841,24831	0,14724240	107.316,33
CV	RENDA FIXA	1SAMIGAP	SULAMRICA GAP PR MM	Sul América	2.565.391,76738	13,07072620	33.531.533,39
CV	RENDA FIXA	1VOTOFI	FI VOTORANTIN INS RF	Votorantim	105.509,57126	3,79863205	400.792,04
CV	ESTRUTURADO	6MULT131	MULTINER FIP	Vinci	0,00135	356.554,82795302	479,74
CV	ESTRUTURADO	6MULTFIP	MULTINER FIP	Vinci	0,72895	356.554,82795302	259.909,08
CV	ESTRUTURADO	6MULFIP1	MULTINER FIP 1	Vinci	0,00537	356.554,82795302	1.915,80

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR ATUAL
BDS	Renda Fixa	1BDSALDA	FICFI BD SALDADO MM	Votorantim	75.746.108,33317	1,37331440	104.023.221,32

PLANO	CÓDIGO	EMPRESA	QUANTIDADE	COTAÇÃO	VALOR DE MERCADO
CVS	BAZA3	AMAZONIA ON	8.787	28,10	246.914,70
CVS	BBDC4	BRABESCO PN EJ N1	1.485	29,00	43.065,00
CVS	CLSC3	CELESC ON N2	30.225	21,50	649.837,50
CVS	CLSC4	CELESC PN N2	4.152	15,89	65.975,28

PLANO	TÍTULO	APLICAÇÃO	EMISSOR	INDEXADOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE MERCADO
CVS	CERTIFICADO FINANCEIRO	28/11/2003	TESOURO	IGPM	01/03/2022	12.284,0000	1.394,20256258	17.126.384,28
CVS	CERTIFICADO FINANCEIRO	30/12/2003	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.869,0000	1.394,18336224	2.605.728,70
CVS	CERTIFICADO FINANCEIRO	31/03/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	4.673,0000	1.394,49646094	6.516.481,96
CVS	CERTIFICADO FINANCEIRO	30/09/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	5.316,0000	1.394,50751466	7.413.201,95
CVS	CERTIFICADO FINANCEIRO	30/11/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	5.648,0000	1.394,20214407	7.874.453,71
CVS	CERTIFICADO FINANCEIRO	28/02/2005	TESOURO	IGPM	01/03/2022	4.369,0000	1.394,90147326	6.094.324,54
CVS	DEBENTURES	28/11/2003	VALE	IGPM	31/12/2020	28.592,0000	6,15000000	175.840,80

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR DE MERCADO
CVS	RENDA FIXA	1AMAZIBB	BB AMAZONIA FIM	BB DTVM	121.536.883,65451	1,50216480	182.568.428,53
CVS	RENDA FIXA	1BBPREIX	BB PREV RF TITPUB FI	BB DTVM	3.377.208,13471	1,25479402	4.237.700,57
CVS	RENDA FIXA	1FATINST	FI FATOR SIGMA IN MM	Fator	32.544,97971	4,21968210	137.329,47
CVS	RENDA FIXA	1PORTMA1	PORTFOLIO MASTER I F	Mellon	2.619.125,62027	0,14724240	385.646,34
CVS	RENDA FIXA	1VOTOFI	FI VOTORANTIN INS RF	Votorantim	2.337.244,66515	3,79863205	8.878.332,50
CVS	ESTRUTURADO	6MULT131	MULTINER FIP	Vinci	0,00483	356.554,82795302	1.723,76
CVS	ESTRUTURADO	6MULTFIP	MULTINER FIP	Vinci	2,61916	356.554,82795302	933.872,47
CVS	ESTRUTURADO	6MULFIP1	MULTINER FIP 1	Vinci	0,01931	356.554,82795302	6.883,47

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR ATUAL
PrevAmazônia	Renda Fixa	1BBINST	BB INSTITUCIONAL RF	BB DTVM	9.588.160,97608	7,16726449	68.720.885,69

PLANO	CÓDIGO	EMPRESA	QUANTIDADE	COTAÇÃO	VALOR DE MERCADO
PGA	BAZA3	AMAZONIA ON	2.001	28,10	56.228,10
PGA	BBDC4	BRABESCO PN EJ N1	371	29,00	10.759,00
PGA	CLSC3	CELESC ON N2	6.883	21,50	147.984,50
PGA	CLSC4	CELESC PN N2	946	15,89	15.031,94

PLANO	TÍTULO	APLICAÇÃO	EMISSOR	INDEXADOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE MERCADO
PGA	DEBENTURES	28/11/2003	VALE	IGPM	31/12/2020	5.526,6200	6,15000000	33.988,71

8



Data: 2/5/2017 Hora: 14:29

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR DE MERCADO
PGA	RENDA FIXA	18BCOM17	BB COM 17 LP FICFIRF	BBDTVM	1.995.375,62883	4,89472910	9.766.823,16
PGA	RENDA FIXA	1FATINST	FI FATOR SIGMA IN MM	Fator	18.441,48162	4,21968210	77.817,19
PGA	RENDA FIXA	1PORTMA1	PORTFOLIO MASTER I F	Mellon	585.512,50294	0,14724240	86.212,27
PGA	RENDA FIXA	1SUEXCLV	SULAM. EXCLUSIVE DI	Sul América	56.670,62681	61,94571830	3.510.502,68
PGA	RENDA FIXA	1VOTBANK	VOT PREMIUM BANKS CP	Votorantim	4.097.606,42103	2,25113947	9.224.283,55
PGA	RENDA FIXA	1VOTOFI	FI VOTORANTIN INS RF	Votorantim	2.120.352,59351	3,79863205	8.054.439,33
PGA	ESTRUTURADO	6MULT131	MULTINER FIP	Vinci	0,00110	356.554,82795302	392,51
PGA	ESTRUTURADO	6MULTFIP	MULTINER FIP	Vinci	0,59641	356.554,82795302	212.652,89
PGA	ESTRUTURADO	6MULFIP1	MULTINER FIP 1	Vinci	0,00312	356.554,82795302	1.111,12

4.8 Operações com o Patrocinador

Realizadas pelas taxas normais de mercado, o saldo das transações financeiras da CAPAF com o Banco da Amazônia S/A, em 31/12/2016, estão abaixo identificadas:

Realizável – Programa de Investimentos	2016	2015
Ações	372	331
Aluguéis a Receber	4	15
TOTAL	376	346

Em 30/11/2016 a CAPAF e o Banco da Amazônia rescindiram o contrato de aluguel do imóvel de Brasília-DF.

4.9 Permanente

Os bens que constituem o Permanente apresentam-se devidamente corrigidos pela variação da UFIR até 31/12/1995. Estão depreciados/amortizados pelo método linear segundo taxas fixadas por espécie de bens ou estabelecidas em função do tempo de vida útil. As taxas de depreciação/amortização utilizadas são as seguintes:

Imobilizado	Percentual ao Ano
- Imóvel sede – uso próprio (pelo tempo de vida útil remanescente)	6,6667%
- Móveis, utensílios; máquinas e equipamentos	10%
- Computadores e periféricos (hardware)	20%
- Aparelhos de refrigeração	25%
Intangível	
- Softwares	20%

4.10 Exigíveis (Operacional e Contingencial), Depósitos Judiciais e Processo Judicial OFND

São registrados por valores fixados em documentos ou estabelecidos mediante cálculo, acrescidos de encargos e variações monetárias.

Respeitados os requisitos regulamentares, as provisões para contingências são constituídas com base na avaliação da administração e assessorias da CAPAF, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas possíveis ou prováveis.




CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

a. Exigível Operacional

DESCRIÇÃO	2016 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PREV	PGA
Gestão Previdencial	127.072	2.680	560	319	23	-
Fopag apo/pen a pagar	368	8	379	9	-	-
Provisão Reserva de Poupança/desligados (*)	17.319	2.626	-	-	-	-
Pecúlio a Pagar	11	-	-	-	-	-
IRRF a Recolher	337	46	181	310	23	-
Obrig. Contratadas - Recurso transf. do Plano CV (**)	107.769	-	-	-	-	-
Outras Exigibilidades	1.268	-	-	-	-	-
Obrigações relacionadas ao Patrocinador	54	-	-	-	-	-
Fundo Administrativo a devolver	1.206	-	-	-	-	-
Outras obrigações previdenciais	8	-	-	-	-	-
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	15.604
Contas a Pagar	-	-	-	-	-	2.171
Retenções a Recolher	-	-	-	-	-	102
Tributos a Recolher	-	-	-	-	-	54
Outras Exigibilidades	-	-	-	-	-	13.277
Recurso alocado e Rentabilizado no PGA (p/PL BD)	-	-	-	-	-	13.277
Investimentos	528	597	31	2.390	19	4
Empréstimos e Financiamentos	13	-	4	2	-	-
Relacionados com o Disponível	2	-	-	-	-	-
Outras Exigibilidades (***)	513	597	27	2.388	19	4
TOTAL	127.600	3.277	591	2.709	42	15.608

DESCRIÇÃO	2015 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PREV	PGA
Gestão Previdencial	124.416	1.699	415	206	1	-
Fopag apo/pen a pagar	149	8	110	-	-	-
Provisão Reserva de Poupança/desligados (*)	16.051	1.654	-	-	-	-
Pecúlio a Pagar	11	-	-	-	-	-
IRRF a Recolher	340	24	305	206	-	-
Obrig. Contratadas - Recurso transf. do Plano CV (**)	107.769	-	-	-	-	-
Outras Exigibilidades	96	13	-	-	1	-
Obrigações relacionadas ao Patrocinador	54	-	-	-	-	-
Obrigações processos rel. ao Patrocinador	25	-	-	-	-	-
Outras obrigações previdenciais	17	13	-	-	1	-
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	11.053
Contas a Pagar	-	-	-	-	-	1.324
Retenções a Recolher	-	-	-	-	-	130
Tributos a Recolher	-	-	-	-	-	47
Outras Exigibilidades	-	-	-	-	-	9.552
Outras obrigações administrativas	-	-	-	-	-	9.552
Investimentos	144	24	97	91	11	97
Empréstimos e Financiamentos	135	1	82	4	-	-
Relacionados com o Disponível	4	-	-	-	-	94
Outras Exigibilidades	5	23	15	87	11	3
TOTAL	124.560	1.723	512	297	12	11.150

i. (*) Provisão - Reserva de Poupança por Desligamento

A CAPAF vem constituindo provisão para o pagamento das Reservas de Poupança dos participantes que saíram voluntária e antecipadamente dos planos de benefícios após 26/12/1996 e mantiveram o vínculo empregatício com o Patrocinador; dos participantes que tiveram suas inscrições canceladas após a rescisão contratual; e daqueles com demandas judiciais contra a CAPAF/Banco da Amazônia S.A. e que ainda não solicitaram a restituição das contribuições.

Essas reservas serão pagas aos ex-participantes quando ocorrer a extinção de seus contratos de trabalho com o empregador, na forma da Resolução CGPC nº 6, de 30/10/2003 e alterações posteriores, ou no encerramento das lides judiciais.

 10



Data: 2/5/2017 Hora: 14:29

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

ii. (*) Obrigações Contratadas - Recurso Transferido do Plano CV**

A transferência decorreu da assinatura, em 22/12/2005, do Terceiro Aditivo do Contrato do Déficit/2002. Naquela época, conforme registrado em Parecer Atuarial, foi constatado já haver o Patrocinador aportado recursos suficientes para honrar os compromissos do Plano CV. Tais valores foram calculados financeiramente e deveriam ser ajustados em função de reavaliação atuarial, na forma contratualmente prevista. Vale ressaltar, entretanto, que esses aportes efetuados pelo Patrocinador foram distribuídos proporcionalmente à migração e, portanto, os excedentes calculados e formalizados no aditivo para referida transferência, deveriam contemplar somente a proporção dos não migrados, e não todo esse valor de 107 milhões.

iii. (*) Outras Exigibilidades**

Refere-se à venda de 24 Debêntures não conversíveis de emissão da INVESC - Santa Catarina Participações e Investimentos S.A. à KR Investimentos Ltda., tendo como Interveniante Anuente e Garantidora a Blue Chip Consultoria e Projetos Financeiros Ltda., cujo recebimento se dará em 48 parcelas, conforme Contrato assinado em 01/05/2016.

b. Exigível Contingencial / Depósitos Judiciais / Proc. Não Provisionado

i. Reclamações Cíveis e Trabalhistas

Há demandas cíveis e trabalhistas contra a CAPAF, impetradas por participantes ativos e assistidos, que pleiteiam judicialmente reenquadramentos, diferenças salariais, restituição de contribuição, dentre outras questões.

Na constituição das provisões para passivos contingentes e em atendimento à Deliberação CVM nº 489/05, a CAPAF utiliza, desde 2009, método estatístico histórico dos últimos cinco anos, através do qual são apuradas as perdas médias esperadas relacionadas às ações ativas. Esse cálculo ponderado leva em conta a quantidade de ocorrências, valores financeiros e objeto da ação.

Com relação aos processos que têm por objeto Abonos Salariais, a CAPAF somente efetua provisionamento para aquelas ações em que já ocorreram depósitos recursais ou tutela antecipada, e pelos valores destes, haja vista inúmeras decisões favoráveis à Entidade diante da jurisprudência firmada pelos Tribunais Superiores.

O Exigível Contingencial, bem como os Depósitos Judiciais e Recursais inerentes, com base em 31/12/2016, estão a seguir demonstrados:

Composição em 2016								
Demandas Processuais	Plano BD		Plano CV		Plano BDS		Plano CVS	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Provisão Ano Anterior	671	58.468	60	5.424	30	1.404	8	51
Inclusões	20	1.617	3	225	4	529	1	93
Exclusões	(157)	(12.997)	(10)	(1.175)	(11)	(575)	(2)	(93)
Atualização	-	1.217	-	120	-	-	-	-
Provisão Final	534	48.305	53	4.594	23	1.358	7	51
Dep.Judiciais/Recurs./Outros	1.738	(12.690)	174	(1.607)	1	(8)	1	(7)
Saldo Final Líquido	-	35.615	-	2.987	-	1.350	-	44
Demandas Processuais	Total 2016		Total 2015		Var % Valor			
	Qtde	Valor	Qtde	Valor				
Provisão Ano Anterior	769	65.347	887	69.347	(5,77)			
Inclusões	28	2.464	33	3.086	(20,16)			
Exclusões	(180)	(14.840)	(151)	(8.603)	72,50			
Atualização	-	1.337	-	1.517	(11,87)			
Provisão Final	617	54.308	769	65.347	(16,89)			
Dep.Judiciais/Recurs./Outros	1.914	(14.312)	1.249	(15.560)	(8,02)			
Saldo Final Líquido	-	39.996	-	49.787	(19,67)			

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

ii. Escolha do Método Estatístico Histórico para Constituição do Exigível Contingencial

Esta Entidade comunicou à então Secretaria de Previdência Complementar (SPC), no escopo da Ação Fiscal realizada de 08/09 a 27/11/2009, a adoção da mesma metodologia de provisionamento do passivo trabalhista utilizada pelo Patrocinador Banco da Amazônia, considerando que: *i)* o Patrocinador é litisconsorte na grande maioria das ações judiciais que envolvem a CAPAF e, portanto, as ações guardam semelhança com as desta Caixa; *ii)* a metodologia foi desenvolvida por técnicos das áreas jurídica, tecnológica e de risco do Banco da Amazônia e o estudo foi aprovado tanto pela Auditoria Externa do Banco como pelo Banco Central do Brasil.

Em síntese, referida metodologia tem como base o histórico das perdas ocorridas nos processos nos últimos 5 (cinco) anos. Através da aplicação de métodos estatísticos, é calculada a "perda média esperada" para cada tipo de ação, levando-se em conta tanto a quantidade de processos como os valores financeiros envolvidos. Assim, a "perda média" de cada tipo de ação assume a probabilidade de ocorrência de resultados desfavoráveis à Instituição, constituindo-se no valor a ser provisionado contabilmente nas ações em curso.

iii. Adequação ao método do CFC

A partir de 2017 a CAPAF passará a utilizar metodologia de cálculo das provisões baseadas nas normas do Conselho Federal de Contabilidade-CFC, cujo trabalho já vem sendo desenvolvido pelas áreas jurídica, de tecnologia e contábil.

iv. Dívida Ativa

Permanece em andamento, porém com exigibilidade suspensa, o Processo Administrativo nº 10280001438/99-46, inscrito na Dívida Ativa sob o nº 20201000085-13, da Fazenda Nacional contra a CAPAF, envolvendo o valor total de aproximadamente R\$ 1.610, garantido por penhora de imóvel. Todavia, a CAPAF não vem provisionando referido valor em função da manifestação de sua assessoria jurídica, que considera remota a obtenção de êxito por parte da Receita Federal, em razão da oposição de Embargos à Execução (Proc. nº 2006.2771-4) que foi julgado procedente para declarar extinta a execução fiscal em razão do pagamento do crédito tributário.

c. Processo Judicial OFND

No ano de 1986, por meio do Decreto-Lei nº 2.228, foi criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, cuja constituição contou com a participação obrigatória das EFPC patrocinadas por empresas públicas, inclusive a CAPAF, onde tiveram que aplicar o equivalente a 30% de suas reservas técnicas (atualmente denominadas de "Provisões Matemáticas").

Tendo em vista, a publicação do Decreto-Lei nº 2.383/87 e emissão de Circular pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES, alterando o indexador de atualização monetária dos valores investidos, bem como as regras para utilizações dos valores aplicados, acarretando desvantagens ao investimento realizado pelas entidades de previdência, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, desde o ano de 1991, ingressou em nome de suas associadas com processo judicial contra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES, quanto à observância dos expurgos inflacionários incidentes sobre a remuneração do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

Em 29.11.2010 o processo transitou em julgado no Superior Tribunal de Justiça e atualmente encontra-se em fase de execução mediante o Recurso Especial nº 1.163.879/RJ.

O registro contábil da receita de investimentos, decorrente dessa decisão judicial, depende ainda de confirmações futuras e ajuste nos valores estimados, em conformidade com o Pronunciamento Técnico nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, com a Resolução CMN nº 3.792/2009 e com a Orientação CVM nº 15/87.

De acordo com posicionamento apontado pelo Laudo Técnico emitido pelo escritório Junqueira de Carvalho, Murgel & Brito – JCM&B para a ABRAPP em relação ao cálculo das Obrigações FND, a CAPAF apresentava os seguintes valores consolidados atualizados até outubro de 2010:

Posição OFND tabela ABARAPP agosto 1991	Expurgos	Juros de condenação dos Expurgos	Remuneração dos Expurgos	Juros de condenação da remuneração dos expurgos	TOTAL
CAPAF	9.549.945,14	12.365.393,55	3.903.095,82	5.767.697,85	31.586.132,36

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

4.11 Fundos

A constituição/reversão e participação dos fundos são efetuadas e registradas conforme descrito e demonstrado a seguir:

- o Os Fundos Previdenciais dos Planos CV, BDS, CVS e PrevAmazônia são constituídos/revertidos, mensalmente, com as sobras/insuficiências, de acordo com o Regulamento do Plano e Parecer Atuarial 2016;
- o O Fundo Administrativo é constituído/revertido, mensalmente, com as sobras/insuficiências da Gestão Administrativa, após a transferência do custeio administrativo e da rentabilidade dos recursos aplicados, de forma que todas as movimentações deste Fundo obedeçam ao que consta no Regulamento do PGA aprovado pelo Conselho Deliberativo;
- o A participação do Fundo Administrativo é registrada em cada Plano de Benefícios (BD, CV, BDS, CVS e PrevAmazônia) e o seu efeito para fins consolidados é anulado, através de demonstrativo contábil auxiliar, uma vez que o patrimônio desse Fundo está registrado no balancete do PGA.

FUNDOS	2016 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
Gestão Previdencial	-	1.700	37.042	21.769	1.451	61.962
Fundo Previdencial	-	630	-	-	-	630
Fundo Coletivo de Oscilação de Risco	-	519	-	-	-	519
Fundo Coletivo Excedente Financeiro	-	551	-	-	-	551
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	-	-	-	312	335	335
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-	-	37.042	21.457	1.116	59.927
Gestão Administrativa	-	1.928	7.474	10.898	155	20.455
Fundo de Garantia p/Custeio Administ.	-	1.928	7.474	10.898	155	20.455
TOTAL	-	3.628	44.516	32.667	1.606	82.417

FUNDOS	2015 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
Gestão Previdencial	-	1.422	34.755	24.669	561	61.414
Fundo Previdencial	-	442	-	-	-	460
Fundo Coletivo de Oscilação de Risco	-	475	-	-	-	470
Fundo Coletivo Excedente Financeiro	-	505	-	-	-	499
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	-	-	-	293	118	411
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-	-	34.755	24.376	443	59.574
Gestão Administrativa	-	1.738	5.574	9.437	16	16.765
Fundo de Garantia p/Custeio Administ.	-	1.738	5.574	9.437	16	16.765
TOTAL	-	3.160	40.329	34.106	577	78.179

Consolidação – Fundo Administrativo em 31/12/2016

CONTAS	Plano BD	Plano CV	Plano BDS	Plano CVS	Plano PrevAmaz	PGA	Controle Auxiliar (Operações Comuns)	Consolidado
No Ativo = 1223								
No Passivo = 232202								
Particip no Fundo Adm (No Ativo)	-	1.928	7.474	10.898	155	-	(20.455)	0
Particip no Fundo Adm (No Passivo)	-	1.928	7.474	10.898	155	-	(20.455)	0
Fundo Adm - Plano BD (No Passivo)						-		
Fundo Adm - Plano CV (No Passivo)						1.928		1.928
Fundo Adm - Plano BDS (No Passivo)						7.474		7.474
Fundo Adm - Plano CVS (No Passivo)						10.898		10.898
Fundo Adm - Plano PrevAmaz (No Passivo)						155		155
TOTAL	-	-	-	-	-	20.455		20.455

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

4.12 Custeio Administrativo, Resultado dos Investimentos e Critérios do PGA

De acordo com a Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, bem como com o Regulamento do PGA aprovado pelo Conselho Deliberativo - CONDEL, a CAPAF vem utilizando como limitador para a cobertura das Despesas Administrativas a taxa de carregamento (percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos Planos no exercício anterior). Para essa cobertura, além da Taxa de Administração dos Empréstimos a Participantes, destacam-se as seguintes fontes de custeio:

- o Custeio Administrativo da Gestão Previdencial, de acordo com o último plano de custeio atuarial:
 - Para o BD: 7,54%, incidentes sobre as contribuições do Patrocinador e Participantes.
 Obs.: Em vista da suspensão das Contribuições CAPAF, por determinação judicial, para diversos Participantes, os aportes para o custeio administrativo não têm sido suficientes para atender as despesas administrativas desse Plano, que são supridas pelos recursos referidos na Nota 4.3 **.
 - Para o CV: 2,15% sobre o salário de participação, tanto para os Patrocinadores como para os Participantes.
 - Para o PrevAmazônia: 9% do total das Contribuições Normais do Patrocinador.
- o Custeio Administrativo dos Investimentos

Representa o valor das importâncias transferidas dos Planos BD, CV, BDS, CVS e PrevAmazônia aos seus respectivos PGAs para a cobertura dos custos administrativos com os investimentos desses Planos de Benefícios. Referida fonte é apurada pela insuficiência das receitas sobre as despesas administrativas da gestão dos investimentos nos PGAs desses Planos.

Consolidação – Custeio Administrativo dos Investimentos em 31/12/2016

CONTAS	PLANOS					CONSOLIDADO
	A PAGAR	BD	CV	BDS	CVS	
2.1.3.9.03	-					-
2.1.3.9.04			(20)			(20)
2.1.3.9.07				(23)		(23)
2.1.3.9.08					(97)	(97)
2.1.3.9.09						(15)
A RECEBER	PGA-BD	PGA-CV	PGA-BDS	PGA-CVS	PGA-PrevAmaz	
1.2.2.1.99.02.00	-	20	23	97	15	155
Consolidação	0	0	0	0	0	0

- o Resultado Positivo dos Investimentos dos PGAs por Plano de Benefícios (BD, CV, BDS, CVS e PrevAmazônia)

Representa o valor líquido do resultado dos investimentos do PGA, através da apuração do fluxo dos investimentos administrativos. Referida remuneração é rateada por Plano de Benefícios, com base na proporção do Recurso Garantidor de cada Plano no mês de dezembro do exercício anterior, permanecendo até o final do ano.

- o Repasse Vinculados aos Contratos

Referem-se aos valores equivalentes a 4,5% e 7% calculados sobre as parcelas de amortização dos contratos financeiros firmados com o Patrocinador e repassados aos PGAs dos Planos BDS e CVS, respectivamente.

Composição da conta: 4.1.9.0.00.00.00 Outras (Receitas – Gestão Administrativa) em 2016

Ref.	Descrição das Outras Fontes de Recursos Administrativos	Valor
(1)	Repasse pelo Patrocinador diretamente ao PGA do Plano BD Saldado	2.532
(2)	Repasse pelo Patrocinador diretamente ao PGA do Plano CV Saldado	1.067
(3)	Recomposição de Fonte Administrativa – PGA BD	1.162
(4)	Receita de Reavaliação – Imóvel Sede / Outras Receitas Administrativas	479
TOTAL		5.240

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

(1) e (2): referem-se aos valores repassados mensalmente pelo Patrocinador ao PGA dos Planos Saldados: para o PGA-BDS, 4,5%; para o PGA-CVS, 7,0%, sobre as amortizações dos contratos de saldamento;

(3): refere-se à insuficiência que o PGA-BD necessitou para cobertura das despesas administrativas do Plano, suportado com a efetivação de recurso alocado no PGA para esse fim;

(4): refere-se principalmente à Receita de Reavaliação do imóvel sede realizada em 2016.

Critérios utilizados para o rateio/alocação das despesas administrativas por Gestão e por Plano de Benefícios no PGA:

Os critérios utilizados para o rateio/alocação das despesas administrativas entre a Gestão Previdencial e de Investimentos (a CAPAF não possui a Gestão Assistencial) são os seguintes:

- o Despesas com Pessoal (inclusive Encargos e Assistência): em função da Folha de Pagamento dos empregados distribuídos direta e indiretamente em cada Gestão, no mês de dezembro do exercício anterior;
- o Despesas relativas aos Bens Permanentes (inclusive Depreciação e excluindo o Imóvel Sede): em função do relatório da quantidade de bens distribuídos direta e indiretamente em cada Gestão e por modalidade, com base no último inventário;
- o Despesas de PIS e COFINS: em função da base de cálculo gerada pelas fontes previdenciais e de investimentos, mensalmente;
- o Despesas com eventos relacionados basicamente a contratos, assinaturas e taxas para Entidades de Classe que envolvam mais de um mês de competência: normalmente 50% para cada gestão, diante da dificuldade de mensuração e/ou imaterialidade.
- o As demais despesas, pela sua natureza, ou foram alocadas diretamente em suas respectivas gestões ou foram rateadas 50% para cada gestão, diante da dificuldade de mensuração e/ou imaterialidade.

São os seguintes os critérios utilizados para o rateio/alocação das Despesas Administrativas entre os Planos BD, CV, BDS, CVS, PrevAmazônia, após terem sido alocadas por Gestão:

- o Despesas com honorários advocatícios sobre processos trabalhistas: com base na provisão por Plano desses processos registrada em dezembro do exercício anterior;
- o Despesas de PIS e COFINS: em função da composição da base de cálculo extraída do Balancete por Plano, mensalmente;
- o Despesas com eventos relacionados basicamente a contratos, assinaturas e taxas para Entidades de Classe que envolvam mais de um mês de competência: em função da quantidade proporcional dos participantes de cada Plano, considerando-se peso 1 para a quantidade dos Participantes Ativos e peso 2 para a quantidade dos Participantes Assistidos, posicionados em dezembro do exercício anterior;
- o As demais despesas administrativas da Gestão previdencial que, pela sua natureza, não puderam ser alocadas diretamente em um determinado Plano, são rateadas em função da quantidade proporcional dos participantes de cada Plano, considerando-se peso 1 para a quantidade dos Participantes Ativos e peso 2 para a quantidade dos Participantes Assistidos, posicionados em dezembro do exercício anterior;
- o As demais despesas administrativas dos investimentos que, pela sua natureza, não puderam ser alocadas diretamente em um determinado Plano, são rateadas com base no recurso garantidor em dezembro do exercício anterior de cada Plano.

5. Provisões Matemáticas

As provisões são apuradas com base em cálculos procedidos por atuários externos. O total apurado representa os compromissos acumulados no encerramento do exercício e diz respeito aos benefícios futuros concedidos e a conceder aos participantes.

5.1 Hipóteses Atuariais

As hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial 2016 dos Planos de Benefícios foram baseadas em estudos técnicos de aderência, elaborados pela Deloitte Touche Tohmatsu, consultoria atuarial da CAPAF, em atendimento à Instrução PREVIC nº 23, de 26/06/2015.

 15



Data:2/5/2017 Hora:14:29

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

Conforme determina a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, o Patrocinador Banco da Amazônia aprovou referidas hipóteses atuárias, conforme Ofício GECON 2016/11, de 19/12/2016.

O quadro abaixo demonstra as hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial/2016 dos Planos de Benefícios, apuradas por meio de estudos técnicos de aderência, elaborados pela Consultoria Atuarial da CAPAF, em atendimento à Instrução citada anteriormente.

PREMISSAS	Plano BD	Plano CV	Plano BDS	Plano CVS	Plano PrevAmazônia
Hipóteses Biométricas:					
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000, Feminina, suavizada em 10% (para ambos os sexos)				
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss				
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas suavizada em 20%	Álvaro Vindas suavizada em 20%	Não Aplicável	Não Aplicável	Álvaro Vindas suavizada em 20%
Rotatividade	1,64%	1,64%	Não Aplicável	Não Aplicável	1,64%
Composição Familiar	Ativos: 90% casados, esposa 4 anos mais jovem Assistidos: Família Real Informada				
Idade de Entrada em Aposentadoria	1ª elegibilidade				
Hipóteses Financeiras:					
Taxa Real de Juros	5,01%	5,09%	5,01%	5,01%	4,86%
Crescimento Salarial Real	0,25%	0,25%	Não Aplicável	Não Aplicável	0,25%
Crescimento Real de Benefícios	0,00%				
Fator de Capacidade Salarial e de Benefícios	98,00%				
Número de Benefícios	13				
Duration (anos)	9,51	9,06	10,37	10,71	15,80
Modalidade do Plano	Benefício Definido	Contribuição Variável	Benefício Definido	Benefício Definido	Contribuição Variável
CNPB	19.810.014-92	20.000.084-29	2010.0033-65	2010.0032-92	2010.0034-38
Patrocinador Principal	Banco da Amazônia				
Atuário	Deloitte Touche Tohmatsu				

5.2 Obrigações Atuárias

A composição das obrigações atuárias encontra-se demonstrada a seguir, tendo registrado, no consolidado, o acréscimo de 7,92% em relação ao exercício anterior (verificando-se maior acréscimo percentual no PrevAmazônia de 59,50%, em função das suas características de Plano Novo).

Provisões Matemáticas	2016 (por Plano)					Total
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	
Benefícios Concedidos	503.334	63.782	404.314	233.544	-	1.204.974
<u>BD Estrut Regime Capitalização</u>	<u>503.334</u>	<u>63.782</u>	<u>404.314</u>	<u>233.544</u>	-	<u>1.204.974</u>
Vir Atual Benef Fut Program - Assistidos	421.827	38.240	279.645	209.285	-	948.997
Vir Atual Ben Fut Não Prog - Assistidos	81.507	25.542	124.669	24.259	-	255.977
Benefícios a Conceder	138.329	21.894	190.908	156.465	67.233	574.829
<u>Contribuição Definida</u>	-	<u>20.018</u>	-	-	<u>65.490</u>	<u>85.508</u>
Sdo Contas – Parcela Patroc / Instituidor	-	6.329	-	-	30.610	36.939
Sdo Contas – Parcela Participantes	-	13.689	-	-	34.880	48.569
<u>BD Estrut Regime Capitaliz Programado</u>	<u>128.376</u>	-	<u>190.908</u>	<u>156.465</u>	-	<u>475.749</u>
Vir Atual Benef Futuros Programados	129.396	-	190.908	156.465	-	476.769
(-) Vir Atual Contrib Futuras Patrocin	(708)	-	-	-	-	(708)
(-) Vir Atual Contrib Futuras Participantes	(312)	-	-	-	-	(312)
<u>BD Estrut Regime Capit Não Programado</u>	<u>9.953</u>	<u>1.876</u>	-	-	<u>1.743</u>	<u>13.572</u>
Vir Atual Benef Futuros Não Program	10.032	1.878	-	-	3.628	15.538
(-) Vir Atual Contrib Futuras Patrocin	(55)	(1)	-	-	(1.885)	(1.941)
(-) Vir Atual Contrib Futuras Participantes	(24)	(1)	-	-	-	(25)
Total das Obrigações Atuárias	641.663	85.676	595.222	390.009	67.233	1.779.803

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

Provisões Matemáticas	2015 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
Benefícios Concedidos	470.696	62.032	374.577	242.832	-	1.150.137
<u>BD Estrut Regime Capitalização</u>	<u>470.696</u>	<u>62.032</u>	<u>374.577</u>	<u>242.832</u>	-	<u>1.150.137</u>
Vir Atual Benef Fut Program - Assistidos	396.612	37.727	258.846	192.378	-	883.563
Vir Atual Ben Fut Não Prog - Assistidos	74.084	24.305	117.731	50.454	-	266.574
Benefícios a Conceder	123.465	21.876	175.005	136.514	42.152	499.012
<u>Contribuição Definida</u>	-	<u>19.845</u>	-	-	<u>40.906</u>	<u>60.751</u>
Sdo Contas – Parcela Patroc / Instituidor	-	6.287	-	-	19.047	25.334
Sdo Contas – Parcela Participantes	-	13.558	-	-	21.859	35.417
<u>BD Estrut Regime Capitaliz Programado</u>	<u>112.960</u>	-	<u>175.005</u>	<u>136.514</u>	-	<u>424.479</u>
Vir Atual Benef Futuros Programados	114.352	-	175.005	136.514	-	425.871
(-) Vir Atual Contrib Futuras Patroc	(967)	-	-	-	-	(967)
(-) Vir Atual Contrib Futuras Participantes	(425)	-	-	-	-	(425)
<u>BD Estrut Regime Capit Não Programado</u>	<u>10.505</u>	<u>2.031</u>	-	-	<u>1.246</u>	<u>13.782</u>
Vir Atual Benef Futuros Não Program	10.635	2.039	-	-	3.826	16.500
(-) Vir Atual Contrib Futuras Patroc	(90)	(4)	-	-	(2.580)	(2.674)
(-) Vir Atual Contrib Futuras Participantes	(40)	(4)	-	-	-	(44)
Total das Obrigações Atuariais	594.161	83.908	549.582	379.346	42.152	1.649.149

De acordo com seus respectivos Regulamentos, são utilizados os seguintes índices para correção das Provisões Matemáticas: Plano BD: Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC); Planos CV e PrevAmazônia: variação da cota de rentabilidade patrimonial dos Planos; Demais Planos: rentabilidade dos investimentos ou INPC, o que for menor.

6. Déficit / Superávit Técnico

Demonstrativo da composição histórica do déficit/superávit técnico dos Planos de Benefícios e Consolidado:

Superávit/Déficit Técnico	Plano BD	Plano CV	Plano BDS	Plano CVS	PI PrevAmaz	Consolidado
Até 1993	(174)	-	-	-	-	(174)
1994	(144.830)	-	-	-	-	(144.830)
1995	(47.446)	-	-	-	-	(47.446)
1996	(17.126)	-	-	-	-	(17.126)
1997	(11.814)	-	-	-	-	(11.814)
1998	(130.737)	-	-	-	-	(130.737)
1999	(241.074)	-	-	-	-	(241.074)
2000	593.664	-	-	-	-	593.664
2001	(371.398)	-	-	-	-	(371.398)
2002	(20.909)	881	-	-	-	(20.028)
2003	(17.262)	51.457	-	-	-	34.195
2004	(20.294)	(18.739)	-	-	-	(39.033)
2005	(49.592)	(18.291)	-	-	-	(67.883)
2006	(15.464)	(8.910)	-	-	-	(24.374)
2007	(17.734)	(4.425)	-	-	-	(22.159)
2008	(70.913)	2.377	-	-	-	(68.536)
2009	6.298	(17.585)	-	-	-	(11.287)
2010	(105.206)	(37.362)	-	-	-	(142.568)
2011	(153.078)	(3.610)	-	-	-	(156.688)
2012	(38.000)	(32.275)	-	-	-	(70.275)
2013	277.818	61.557	6.760	7.528	-	353.663
2014	(105.146)	(455)	41.606	36.534	(125)	(27.586)
2015	(49.309)	(4.808)	20.136	(42.289)	125	(76.145)
2016	(37.411)	(1.617)	1.251	15.062	-	(22.715)
Até 2016	(787.137)	(31.805)	69.753	16.835	0	(732.354)

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

6.1 Plano BD

O déficit técnico acumulado do Plano BD deve-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- i. grande volume de demandas judiciais contra o Plano, amparadas nos princípios da Portaria nº 375, de 04/12/1969, do Banco da Amazônia, que concederam vantagens aos participantes sem contrapartida de contribuições, gerando, em óbvia consequência, expressivo déficit ao Plano;
- ii. decisões judiciais, também amparadas nos princípios da Portaria nº 375, que suspenderam a incidência de contribuições para assistidos, sem recomposição da fonte de custeio;
- iii. plano de custeio inicial incompatível com o Plano de Benefícios;
- iv. mudanças no cálculo de aposentadoria pela Previdência Social, dentre elas a instituição do "fator previdenciário" (Lei nº 9.876, de 26.11.1999), que reduziu o benefício a conceder pelo INSS em consequência aumentou o complemento da CAPAF, sem recomposição da fonte de custeio;
- v. cálculo dos benefícios com base no último salário do participante, em vez da média dos últimos 12 salários prevista no Regulamento do Plano BD;
- vi. modificação da base de cálculo da quota patronal de contribuição, sem recomposição da fonte de custeio;
- vii. alterações na política de recursos humanos do Patrocinador Banco da Amazônia, inibindo o ingresso de novos participantes bem como aumentando salários sem recomposição da fonte de custeio;
- viii. rentabilidade insuficiente dos investimentos em períodos anteriores;
- ix. aumento da expectativa de vida dos participantes, resultando em substituição das tábuas biométricas e/ou demográficas, sem recomposição da fonte de custeio;

6.2 Plano CV

O déficit técnico acumulado do Plano CV deve-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- i. provisão contabilizada conforme orientação a que se refere a Nota 4.3.1, constante do Relatório de Fiscalização nº19/2008/ESMG e no Ofício nº101/SPC/DEFIS/CGFD/ESMG, de 16/07/2009);
- ii. revisões de benefícios decorrentes de ações judiciais amparadas nos princípios da Portaria nº 375, de 04/12/1969, do Banco da Amazônia, que concederam vantagens aos participantes sem contrapartida de contribuições, gerando, em óbvia consequência, déficit ao Plano;
- iii. decisões judiciais, também amparadas nos princípios da Portaria nº 375, que suspenderam a incidência de contribuições para os assistidos, sem recomposição da fonte de custeio;
- iv. exclusão, no cálculo atuarial, do fator de decréscimo do benefício na ordem de -2% a.a., por conta da publicação da Resolução 18/2006, adequada neste mesmo ano da publicação;
- v. aumento da expectativa de vida dos participantes, resultando em substituição das tábuas biométricas e/ou demográficas, sem recomposição da fonte de custeio.

Considerando os relatos anteriores (Notas 4.3, 4.10, 5.2, 6.1 e 6.2), apresentamos abaixo os principais componentes dos déficits dos Planos BD e CV, em 31/12/2016:

Composição	Plano BD	Plano CV	Total
Patrimônio (Investimentos + Direitos)	17.741	61.835	79.576
Compromissos com os Participantes Ativos e Assistidos (Reserva Matemática + Fundos Previdenciais)	(641.663)	(87.376)	(729.039)
Pendências Contratuais com / do Patrocinador	(107.769)	46.433	(61.336)
Pendências Contratuais com / do Patrocinador	-	(46.433)	(46.433)
Contingências / Processos Líquidos	(35.615)	(2.987)	(38.602)
Compromissos Operacionais	(19.831)	(3.277)	(23.108)
TOTAL DO DÉFICIT	(787.137)	(31.805)	(818.942)

6.3 Projeto de Reestruturação da CAPAF

6.3.1 Antecedentes

Historicamente, por uma série de razões estruturais, a CAPAF vem registrando déficit atuarial nos Planos BD e CV.




CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

Diversas foram as iniciativas visando o equacionamento do referido déficit, porém, principalmente em razão da superveniência de ações judiciais, a CAPAF não logrou êxito em implementá-las. Nada obstante, objetivando a solução definitiva do problema, em setembro/2005 a Diretoria do Banco da Amazônia S/A contratou a empresa Deloitte Touche Tohmatsu para elaborar proposta de reestruturação dos planos de benefícios.

A elaboração do projeto contou com a participação das entidades de classe representativas dos empregados e dos aposentados e pensionistas do Banco da Amazônia.

Mediante assinatura do Termo de Compromisso datado de 31/08/2006, firmado entre Banco da Amazônia, CAPAF e Entidades de Classe, e entendimentos subsequentes, restaram definidas as seguintes diretrizes para a reestruturação dos planos de benefícios administrados pela CAPAF:

- i. saldamento dos planos existentes garantindo os direitos adquiridos e acumulados dos participantes em seus planos de origem;
- ii. equacionamento do déficit atuarial através de contribuição extraordinária, sendo que o patrocinador se responsabilizaria por 72,84% do total do déficit e os participantes por 27,16%;
- iii. homologação de acordo judicial com desistência das ações movidas pelos participantes contra a CAPAF e/ou Banco da Amazônia cujo objeto seja direta ou indiretamente relacionado com os planos administrados pela CAPAF;
- iv. implantação de um novo plano previdenciário (PrevAmazônia), na modalidade de Contribuição Variável a ser oferecido a todos os participantes ativos, ex-participantes e aos empregados do patrocinador que ainda não estão vinculados aos planos de previdência complementar da CAPAF.

Em 05/08/2010, através das Portarias nºs 585, 586, 587, 588 e 589, a PREVIC autorizou e deu prazo de 180 dias para a implantação dos novos Planos de Benefícios, tendo a CAPAF, de imediato, iniciado o processo.

Posteriormente a PREVIC concedeu prazo adicional de 120 dias para a implantação os planos de benefícios, conforme Portarias nºs. 74, 75 e 76, de 15/02/2011, expedidas pelo Diretor de Análise Técnica, publicadas no Diário Oficial da União de 16/02/2011.

Por intermédio das Portarias nºs. 254, 255 e 256, de 25/05/2011, publicadas no DOU de 27/05/2011, a PREVIC fixou novo prazo, improrrogável, de até 30/09/2011 para início do funcionamento dos novos planos de benefícios da CAPAF.

Encerrado o prazo fixado pela PREVIC, o processo atingiu 61,20% do público alvo, com a pré-adesão de 2.196 de um total de 3.587 participantes e assistidos, não alcançando nível estabelecido, à época, para viabilizar a implantação dos planos de benefícios saldados.

6.3.2 Intervenção na CAPAF

A PREVIC decretou a intervenção na CAPAF, pelo prazo inicial de 180 dias, nomeando como Interventor o Senhor Nivaldo Alves Nunes, conforme Portarias PREVIC nº 573 e 574, de 03/10/2011, publicadas no Diário Oficial da União de 04/10/2011.

Referida Intervenção vem sendo renovada sucessivamente, perdurando até a presente data (Portarias PREVIC nº 573 e 574, de 03/10/2011; nº 142, de 21/03/2012; nº 508, de 13/09/2012; nº 153, de 26/03/2013; nº 491, de 17/09/2013; nº 699, de 16/12/2013; nº 199, de 11/04/2014; nº 522, de 13/10/2014; nº 205, de 16/04/2015; nº 536, de 08/10/2015; nº 151, de 05/04/2016; nº 481, de 06/10/2016, nº 517, de 03/11/2016; e nº 568, de 05/12/2016, publicadas no Diário Oficial da União de 04/10/2011, 22/03/2012, 14/09/2012, 27/03/2013, 18/09/2013, 17 e 18/12/2013, 14/04/2014, 14/10/2014, 20/04/2015, 13/10/2015, 06/04/2016, 07/10/2016, 07/11/2016 e 07/12/2016, respectivamente).

Na forma do disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, a intervenção determinou a perda do mandato dos Diretores e dos Conselheiros (titulares e suplentes) da Entidade.

Diante do total desequilíbrio e exaustão dos recursos financeiros do Plano BD, em março/2012 o Interventor da CAPAF apresentou ao Patrocinador Banco da Amazônia proposta adicional àquela aprovada pela PREVIC em agosto/2010, manifestando entendimento de que a melhor opção seria a implantação dos Planos Saldados juntamente com o lançamento do PrevAmazônia e negociação do passivo trabalhista (acordo judicial nos autos) com aqueles que pleiteavam os benefícios da Portaria nº 375/1969.

A proposta foi submetida pelo Banco da Amazônia à análise da Secretaria do Tesouro Nacional e do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST). Em junho/2012 os órgãos consultados concluíram pela adoção da solução sugerida pelo Interventor da CAPAF.



CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

Assim, em agosto/2012, tiveram início o prazo para adesão aos Planos Saldados e as audiências de conciliação nos diversos Tribunais Regionais para homologação dos acordos judiciais, envolvendo o pagamento, pelo Banco da Amazônia, de valores referentes às ações interpostas até 04/10/2011 (data de início da intervenção da CAPAF) que tinham como objetos direitos pretensamente assegurados pela Portaria BASA nº. 375, de 04/12/1969.

A possibilidade de acordo judicial abria a perspectiva de redução substancial das demandas judiciais e, conseqüentemente, da elevação do índice de adesão aos Planos Saldados.

Todavia, essa expectativa não se concretizou, de forma que, compilados os dados relacionados às adesões aos novos planos saldados, em 31/12/2012, o percentual de aceitação foi de 52%.

Mediante Portarias nºs 562, 563 e 564, de 03/10/2012, a PREVIC autorizou a prorrogação, por 11 (onze) meses, a contar de 28/03/2012, do prazo para o início do funcionamento dos novos planos de benefícios da CAPAF.

De posse da base de dados daqueles participantes que fizeram adesão, a Consultoria Deloitte elaborou estudo de avaliação técnica e concluiu pela viabilidade de implantação dos planos saldados.

A assessoria jurídica também foi favorável à implantação dos planos saldados, embora tenha feito ressalvas quanto às incertezas jurídicas em relação às ações judiciais em trâmite.

Dessa forma, o Interventor da CAPAF foi favorável à implantação dos Planos Saldados, uma vez que a medida atendia aos anseios da maioria dos participantes, que passaram a contar com planos de benefícios equilibrados financeiramente e ajustados à legislação atual da previdência complementar.

A implantação desses novos planos mostrou-se decisiva para a continuidade e o fortalecimento da CAPAF como entidade fechada de previdência complementar e permitiu a implantação do novo plano PrevAmazônia, dando oportunidade a que aproximadamente 2.000 novos empregados funcionários do Banco da Amazônia pudessem aderir a esse novo plano.

O Banco da Amazônia comunicou à CAPAF que o Conselho de Administração do Banco aprovou a implantação dos Planos BDS e CVS (a contar de 01/01/2013) e do PrevAmazônia (a contar de 01/03/2013).

Em 08/02/2013 foram formalizados os correspondentes contratos financeiros em que o Banco da Amazônia assumiu o compromisso pelo repasse à CAPAF dos recursos da ordem de R\$ 646.934, alusivos aos participantes assistidos que fizeram a adesão, na forma prevista na Resolução CGPC nº 17, de 11/06/1996.

Referidos Contratos foram aditivados conforme abaixo:

1º Aditivo, em 31/07/2013: para permitir um aporte adicional de R\$ 38.393, totalizando R\$ 685.327, em função das alterações e adesões finais ao cadastro de participantes que ingressaram nos Planos Saldados;

2º Aditivo, em 20/11/2015: para alterar, de março para novembro, a data da avaliação atuarial, cujos resultados servem de base para eventuais ajustes contratuais;

3º Aditivo, em 31/12/2015: para adequar o Contrato à nova legislação das entidades fechadas de previdência complementar, concernente à taxa de juros real utilizada nas avaliações atuariais, bem como para ajustar valores decorrentes da avaliação atuarial com base em 30/11/2015, e para adequar critérios e metodologias da atualização mensal do valor dos Contratos.

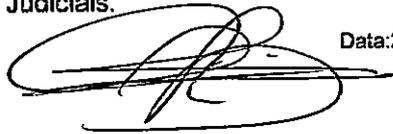
Como o saldamento dos planos antigos contemplou apenas 52% dos participantes, persiste a situação de total desequilíbrio econômico-financeiro dos Planos BD e CV, que abrigam os participantes que não fizeram opção pelos Planos Saldados. Novas alternativas estão em estudo para a solução do problema e, conseqüentemente, para o encerramento do regime especial de intervenção.

De ressaltar que os Planos Saldados e PrevAmazônia apresentaram equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, inclusive com superávit técnico neste exercício.

6.3.3 Decisão Judicial: Suspensão da Liquidação Extrajudicial dos Planos BD e CV

Por meio das Portarias nº 108 e 110, de 07/03/2013, publicadas no DOU de 08/03/2013, a PREVIC decretou a liquidação extrajudicial dos Planos BD e CV tendo sido nomeado administrador especial, conforme Portarias PREVIC nº 109 e 111, de 07/03/2013, também publicadas no DOU de 08/03/2013.

Todavia, em setembro/2013 foram suspensos os procedimentos de liquidação dos Planos BD e CV, em cumprimento às liminares concedidas pela 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal do TRF da 1ª Região (Mandados de Segurança nº 26059-88.2013.4.01.3400 e nº 36147-88.2013.4.01.3400). Decisão de 10/04/2014, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, indeferiu pedido da PREVIC, no sentido de reverter referida decisão, em que pese o Ministério Público Federal ter sido favorável à denegação da segurança e à manutenção da liquidação dos Planos, conforme Manifestação nº 099/2014/FP, de 13/02/2014. Ainda não ocorreu o julgamento do mérito dessas Ações Judiciais.



CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

6.3.4 Decisão Judicial: Pagamento dos benefícios dos assistidos do Plano BD

Diante da exaustão dos recursos líquidos do Plano BD, a CAPAF ficou impossibilitada de efetuar o pagamento integral da folha de benefícios a partir de março/2011 aos assistidos de responsabilidade da Entidade vinculados àquele Plano.

Por força de decisão prolatada na Reclamação Trabalhista nº 0000302-75.2011.5.8.0008, 8ª VT Belém-Pa, o Banco da Amazônia vem repassando mensalmente à CAPAF recursos complementares da folha de pagamento dos assistidos do Plano BD.

Decisões de instâncias superiores mantiveram a condenação do Patrocinador Banco da Amazônia pelo aporte à CAPAF dos valores faltantes, mês a mês, ao pagamento da íntegra dos benefícios previstos no Plano de Benefícios Definidos.

A CAPAF vem adotando as providências de sua alçada, viabilizando a geração da folha de benefícios e providenciando o respectivo crédito dos valores líquidos.

Entre 23/03/2011 a 31/12/2016 o montante repassado pelo Banco da Amazônia atingiu R\$ 210.293. Desse total, o valor de R\$ 41.511 refere-se a 2016, registrado na conta 3.1.1.9.00.00.00 - Outros Recursos Correntes.

6.3.5 Decisão Judicial: Aporte de recursos do Banco da Amazônia à CAPAF.

Permanece em andamento o Proc. nº 1164-2001-001.16.00.2, 1ª Vara do Trabalho de São Luis – MA, em que o Banco da Amazônia foi condenado a aportar à CAPAF recurso equivalente ao valor do déficit técnico da Entidade. O Procurador-Chefe da União no Estado do Maranhão impetrou Ação Rescisória (AR nº 0016098-06.2014.5.16.0000) com pedido de liminar, buscando a desconstituição do acórdão proferido pelo TRT da 16ª Região. Em decisão datada de 16/05/2014, o Desembargador Relator concedeu a liminar requerida, suspendendo os atos da execução em curso no processo, até o trânsito em julgado da referida AR.

6.3.6 Comissão de Inquérito

Através da Portaria nº 90, de 16/02/2012, publicada no Diário Oficial da União de 27/02/2012, e com fundamento no artigo 61 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, combinado com o disposto no Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 6.024, de 13/03/1974, a PREVIC constituiu uma Comissão de Inquérito para apurar as causas que levaram a CAPAF ao regime de Intervenção em que se encontra submetida, assim como a responsabilidade dos seus administradores e conselheiros.

Mediante Ofício nº 850/2013/ CGDC/DICOL, de 08/03/2013, a PREVIC comunicou à CAPAF o arquivamento do Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito.

Mediante Ofício nº 053/2016/ERMG, de 01/08/2016, a PREVIC deu ciência à CAPAF sobre o Auto de Infração nº 029/16-50, lavrado contra ex-dirigentes desta Entidade.

6.4 Ajuste de Precificação

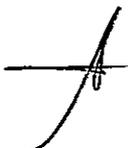
Em consonância com a Resolução CNPC nº 16/2014, foi divulgada a Resolução CNPC nº 22/2015, que estabeleceu diretrizes acerca do ajuste de precificação, que é a diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados aos índices de preços, classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento (títulos marcados na curva), calculado considerando a taxa de juros real utilizada na avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos.

Por conta do processo de intervenção, desde janeiro/2012 grande parte dos investimentos dos Planos administrados pela CAPAF estão marcados a mercado, excetuando um Fundo de Investimento do Plano CVS que possui títulos públicos federais atrelados a índices de preços.

A CAPAF disponibilizou tais títulos à consultoria Deloitte, que preencheu a planilha do ajuste da precificação e que constatou que tal preenchimento não se faz necessário em 31/12/2016, uma vez que o valor presente remanescente dos títulos é superior ao valor presente remanescente do passivo.

Para esses casos a PREVIC orienta a exclusão de títulos até o montante em que o valor presente remanescente dos títulos seja inferior ou igual ao valor presente remanescente do passivo.

Portanto, conforme Pareceres atuariais datados de 23/03/2017, não se fez necessário o cálculo do ajuste de precificação; por consequência, não houve alteração no superávit ou no déficit dos Planos após o fechamento contábil.



CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

7. Demonstrativo da Rentabilidade x Custeio Administrativo dos Investimentos em 2016

Em face da utilização de recursos dos investimentos para cobertura das despesas administrativas dos investimentos, procedeu-se aos seguintes cálculos:

GRUPO DE INVESTIMENTOS	RENTABILIDADE BRUTA		GASTOS CIA ADM E CONTROLE DOS INVESTIMENTOS			RENTABILIDADE LÍQUIDA	
	VALOR (A)	% (B)	% (C)	VALOR (D)	% (E)	VALOR (F)	% (G)
Renda Fixa	58.389	13,7	86,43	(1.674)	(0,39)	56.715	13,31
Renda Variável	(190)	(10,6)	0,28	(5)	(0,28)	(195)	(10,88)
Estruturado	(4.605)	(76,9)	6,82	(132)	(2,19)	(4.737)	(78,69)
Investimentos Imobiliários	3.834	6,2	5,67	(110)	(0,18)	3.724	6,02
Empréstimos	538	33,4	0,80	(16)	(0,99)	522	32,41
TOTAL	57.966	11,75	100,00	(1.937)	(0,39)	56.029	11,36

Bases e Critérios:

- (A) => Resultado entre Receitas e Despesas por grupo de investimentos;
- (B) => Calculado pelo método da Taxa Interna de Retorno sobre o patrimônio investido;
- (C) => Proporção de (A); considerando todos os percentuais positivos objetivando (D) por segmento;
- (D) => Distrib. total dos Gastos Administrativo c/Investimentos (conta 4.2.2 em função de (C));
- (E) => Taxa dos Gastos Administrativos com os Investimentos = (D) x (B) / (A);
- (F) => Líquido de (A) - (D);
- (G) => Líquido de (B) - (E).

8. Mutações do Patrimônio Social por Plano de Benefícios e Consolidado

Demonstramos a seguir as movimentações nos exercícios das contas de reservas técnicas e fundos:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO	2016 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(155.566)	56.880	658.414	415.225	42.729	1.017.682
Formação/Reversão de Fundos	-	467	4.187	(1.439)	1.028	4.243
Previdencial	-	278	2.287	(2.900)	889	554
Administrativo	-	189	1.900	1.461	139	3.689
Formação/Reversão Prov. Matemáticas	47.502	1.768	45.640	10.663	25.082	130.655
Formação do Superávit/Déficit Técnico	(37.411)	(1.617)	1.251	15.062	0	(22.715)
SALDOS NO FINAL DO EXERCÍCIO	(145.475)	57.498	709.492	439.511	68.839	1.129.865

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO	2015 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(157.567)	56.111	621.364	404.051	23.011	946.970
Formação/Reversão de Fundos	(1)	874	36.375	26.291	503	64.042
Previdencial	-	659	34.755	24.669	487	60.570
Administrativo	(1)	215	1.620	1.622	16	3.472
Formação/Reversão Prov. Matemáticas	51.311	4.703	(19.461)	27.172	19.090	82.815
Formação do Superávit/Déficit Técnico	(49.309)	(4.808)	20.136	(42.289)	125	(76.145)
SALDOS NO FINAL DO EXERCÍCIO	(155.566)	56.880	658.414	415.225	42.729	1.017.682

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (RS-mil)

9. Composição dos Ativos Líquidos e Déficits dos Planos de Benefícios e Consolidado

CONTAS	2016 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
(+) Ativo Total	30.431	65.369	711.441	442.272	68.881	1.318.394
(-) Exigível Operacional	127.600	3.277	592	2.709	42	134.220
(-) Exigível Contingencial	48.305	4.594	1.358	52	-	54.309
(-) Fundos Não Previdenciais	-	1.927	7.474	10.898	155	20.454
(=) Ativo Líquido	(145.474)	55.571	702.017	428.613	68.684	1.109.411
(-) Provisões Matemáticas	641.663	85.676	595.222	390.009	67.234	1.779.804
(-) Fundos Previdenciais	-	1.700	37.042	21.769	1.450	61.961
(=) Déficit/Superávit Técnico	(787.137)	(31.805)	69.753	16.835	0	(732.354)

CONTAS	2015 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
(+) Ativo Total	27.463	64.027	660.330	415.573	42.742	1.210.135
(-) Exigível Operacional	124.560	1.723	512	297	12	127.104
(-) Exigível Contingencial	58.469	5.424	1.405	51	-	65.349
(-) Fundos Não Previdenciais	-	1.738	5.574	9.437	17	16.766
(=) Ativo Líquido	(155.566)	55.142	652.839	405.788	42.713	1.000.916
(-) Provisões Matemáticas	594.160	83.908	549.582	379.346	42.152	1.649.148
(-) Fundos Previdencias	-	1.422	34.755	24.669	561	61.407
(=) Déficit/Superávit Técnico	(749.726)	(30.188)	68.502	1.773	0	(709.639)

10. Cálculo das cotas dos Planos

a) Concluídos os balancetes mensais com os fluxos de entradas e saídas de recursos dos Planos CV e PrevAmazônia, foram calculadas as cotas de DEZ/2015 a DEZ/2016, que representam a rentabilidade da evolução do Patrimônio dos respectivos Planos no período. Referidas cotas são utilizadas para converter, no mês seguinte, as Entradas e Saídas desses Planos.

BASE DE APURAÇÃO	MÊS/ANO	CV	PREVAMAZÔNIA		PARA
		COTA MENSAL	VARIAÇÃO	ACUMULADA	
EM FUNÇÃO DO PATRIMÔNIO CONTÁBIL DO PLANO	DEZ/2015	6,40020638	0,32261240	1,19573365	JAN/2016
	JAN/2016	6,47012535	1,03308709	1,20808662	FEV/2016
	FEV/2016	6,53376520	0,74614848	1,21710074	MAR/2016
	MAR/2016	6,56160462	1,03839720	1,22973908	ABR/2016
	ABR/2016	6,62003124	0,96124293	1,24155986	MAI/2016
	MAI/2016	6,66365757	1,09297026	1,25512974	JUN/2016
	JUN/2016	6,74236488	0,48363606	1,26120000	JUL/2016
	JUL/2016	6,80470885	1,09620203	1,27502530	AGO/2016
	AGO/2016	6,86332237	1,22072793	1,29058989	SET/2016
	SET/2016	6,81266841	1,02755958	1,30385147	OUT/2016
	OUT/2016	6,86789982	1,04299840	1,31745062	NOV/2016
	NOV/2016	6,91367482	1,03101928	1,33103379	DEZ/2016
DEZ/2016	6,98734178	1,21077092	1,34714956	JAN/2017	

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2016 e 2015 (R\$-mil)

b) Planos BD Saldado e CV Saldado, calculadas com base na TIR (Taxa Interna de Retorno dos Investimentos).

MÊS/ANO	BDS		CVS	
	VARIÇÃO	ACUMULADA	VARIÇÃO	ACUMULADA
DEZ/2015	0,9000	24,7822	0,9000	24,7822
JAN/2016	1,5100	26,6664	1,5100	26,6664
FEV/2016	0,9500	27,8697	0,9500	27,8697
MAR/2016	0,4400	28,4324	0,4400	28,4324
ABR/2016	0,6400	29,2543	0,6400	29,2543
MAI/2016	0,9800	30,5210	0,9800	30,5210
JUN/2016	0,4700	31,1345	0,4700	31,1345
JUL/2016	0,6400	31,9737	0,6400	31,9737
AGO/2016	0,3100	32,3828	0,3100	32,3828
SET/2016	0,0800	32,4888	0,0800	32,4888
OUT/2016	0,1700	32,7140	0,1700	32,7140
NOV/2016	0,0700	32,8069	0,0700	32,8069
DEZ/2016	0,1400	32,9928	0,1400	32,9928

11. Eventos Subsequentes

Mediante Portaria nº 94, de 03/02/2017, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2017, foi prorrogada por mais 90 dias, a contar de 04/02/2017, o prazo de Intervenção na CAPAF.

De acordo com Certidão expedida em 08/02/2017 pelo do Tribunal Superior do Trabalho, até 06/02/2017 não houve interposição de recurso contra a decisão proferida nos autos do Processo nº Ag-ED-AIRR - 302-75.2011.5.08.0008 (v. Nota 6.3.4).

Até março/2017 a CAPAF e o Banco da Amazônia rescindirão o contrato de aluguel do Posto de Atendimento Bancário, em funcionamento na sede desta Entidade.


Nivaldo Alves Nunes
 Interventor - CAPAF
 CPF: 049.601.143-04


Dênio Brito Tavares
 CPF: 257.900.802-00
 CRC-PA: 009307/O-8